

Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

anexada

Resolução nº 071 /2003 – CIB

Goiânia, 10 de dezembro de 2003.

O Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1- O ofício nº 1.209 / 03 SPAIS que solicita a transferência de 40 (quarenta) pacientes internados irregularmente no “ Sanatório Espírita de Palmelo GO”;*
- 2- Que na reunião da CIB-GO de 24/11/03 ficou pactuado o repasse pelo Fundo de Compensação Estadual dos valores equivalentes das internações para os municípios habilitados em GPSM e que possuem hospitais psiquiátricos credenciados junto ao SUS.*

RESOLVEM:

- Aprovar AD REFERENDUM, o acréscimo dos valores relacionados na tabela, em anexo, aos respectivos tetos financeiros dos municípios para custeio das internações psiquiátricas dos pacientes transferidos do Sanatório Espírita de Palmelo.*
- O início de vigência para transferência dos recursos será dezembro / 2003, e que especificamente para o município de Goiânia, o período de repasse dos recursos será de seis meses.*



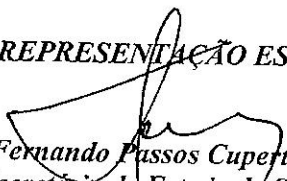
Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governador do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

Continuação da Resolução 071/2003 – CIB

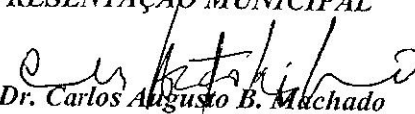
<i>Municípios</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor mensal</i>
<i>Anápolis</i>	<i>8</i>	<i>6.248,00</i>
<i>Aparecida de Goiânia</i>	<i>10</i>	<i>8.727,00</i>
<i>Goiânia</i>	<i>17</i>	<i>14.112,40</i>
<i>Rio Verde</i>	<i>04</i>	<i>3.562,88</i>
<i>Total</i>	<i>39</i>	<i>32.650,28</i>

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando – se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Dr. Fernando Passos Cupefino de Barros
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Dr. Carlos Augusto B. Machado
Sec. Mun. Saúde Aparecida de Goiânia
Vice-Presidente da CIB